



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.350/2025, de 19 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO PLANTIO DA ESPÉCIE EXÓTICA *AZADIRACHTA INDICA* (NIM) E OUTRAS ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o plantio da espécie exótica *Azadirachta indica* (conhecida popularmente como Nim), bem como de outras espécies exóticas com comportamento invasor ou prejudicial, na zona urbana do município de Patos-PB, em calçadas, praças, canteiros, jardins públicos, áreas institucionais e demais logradouros.

§ 1º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberar, com base em critérios técnicos, sobre outras espécies consideradas inadequadas para o contexto urbano ou que estejam causando impactos negativos ao município.

§ 2º O município poderá adotar as orientações de legislações estaduais vigentes e deliberações técnicas emitidas pelo Conselho de Proteção Ambiental – COPAM do Estado da Paraíba, no que se refere à definição e controle de espécies exóticas invasoras em áreas urbanas.

§ 3º A supressão das árvores da espécie que apresentarem problemáticas deverão ter previa autorização da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável conforme previsão legal no Art. 91 do Código Municipal de Meio Ambiente, bem como de outros dispositivos legais previstos nesta lei.

§ 4º Quando se tratar da retirada de árvores *Azadirachta indica* (conhecida popularmente como Nim) existentes em locais públicos e/ou destinados à arborização urbana, os espécimes suprimidos deverão ser substituídos por árvores nativas.

Art. 2º A proibição prevista no art. 1º fundamenta-se em critérios técnicos definidos pelo Código Municipal de Meio Ambiente, especialmente quanto:

- I – à caracterização física do logradouro, conforme o Art. 87 do Código Municipal de Meio Ambiente;
- II – ao porte elevado da espécie, incompatibilidade com redes elétricas e calçadas estreitas, e raízes agressivas que comprometem galerias, sistemas de esgoto e estruturas públicas;
- III – à inadequação paisagística e ecológica no contexto urbano e no bioma Caatinga;
- IV – ameaça à diversidade biológica e aos ecossistemas naturais, prejudicando os serviços ambientais indispensáveis e a conservação do patrimônio genético e natural.
- V – elevado número de solicitações de retirada de árvores exóticas contribuindo com a degradação ambiental.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será responsável por:

- I – orientar tecnicamente a substituição gradativa de exemplares existentes de Nim por espécies nativas adequadas à arborização urbana;
- II – elaborar e atualizar, mediante publicação oficial, uma lista de espécies exóticas proibidas e uma lista recomendada de espécies nativas para arborização urbana;
- III – emitir parecer técnico e autorização prévia para o plantio de espécies arbóreas proibidas, em espaços públicos, quando estas interferirem na arborização urbana conforme dispõe do Art. 1º da referida lei;
- IV – implementar estratégias específicas de substituição de espécies exóticas no município, priorizando ações voltadas ao controle de espécies amplamente disseminadas que causam impactos à infraestrutura urbana;
- V – realizar o monitoramento e fiscalização do cumprimento desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo deverá desenvolver ações educativas, técnicas e participativas com base nas diretrizes de arborização já estabelecidas no município, incentivando o plantio de espécies nativas da flora local, e/ou adaptadas ao bioma Caatinga e ao ambiente urbano.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por muda ou árvore plantada, a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, ou outra forma de compensação recomendado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e/ou pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º O plantio de qualquer espécie proibida no município poderá ocasionar a remoção compulsória da mesma pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação ambiental do município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.351/2025, de 19 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE FAIXAS MARGINAIS DE CURSOS D'ÁGUA COMO ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) NAS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, NOS TERMOS DO § 10 DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 12.651/2012; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas áreas urbanas consolidadas do município de Patos, ficam estabelecidas como Área de Preservação Permanente, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

- I - 15 (quinze) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
- II - 20 (vinte) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
- III - 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
- IV - 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
- V - 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

Parágrafo único. Para as demais áreas não urbanas, observar-se-á o Art. 4º, I da Lei 12.651 de 2012.

Art. 2º Compreende-se por áreas urbanas consolidadas aquelas que atendam os seguintes critérios:

- I - estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
- II - dispor de sistema viário implantado;
- III - estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
- IV - apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
- V - dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

- a) drenagem de águas pluviais;
- b) esgotamento sanitário;
- c) abastecimento de água potável;
- d) distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
- e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

Art. 3º Nos termos do inciso I, do §10º, do Art. 4º da Lei 12.651 de 2012, fica estabelecido que:

- I – é vedada a ocupação de áreas com risco de desastre;
- II – é obrigatória a observância das diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico, se houver; e
- III - as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas devem observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental fixados na Lei 12.651 de 2012.

Art. 4º A presente lei se fundamenta no §10 do Art. 4º, I da Lei 12.651 de 2012 ficam estabelecidas métricas distintas daquelas previstas no inciso I do referido artigo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.352/2025, de 19 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO ESCOLA AMIGA DA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Patos, o Selo Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente, destinado a reconhecer e incentivar escolas que implementem ações de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes, promovam o acolhimento e garantam um ambiente seguro para sua formação cidadã.

Art. 2º As escolas que desejarem aderir ao Selo Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente deverão implementar medidas como:

- I - ações educativas que abordem os direitos das crianças e adolescentes;
- II - campanhas de conscientização sobre prevenção à violência sexual;
- III - capacitação de professores e equipe escolar para identificar e atuar diante de sinais de violência;
- IV - criação de canais seguros para acolhimento e denúncia;
- V - a defesa dos direitos das comunidades rurais e dos povos tradicionais.

Art. 3º O reconhecimento será conferido anualmente, em cerimônia pública promovida pela Câmara Municipal de Patos, com entrega de certificado ou menção honrosa às escolas que cumprirem os critérios estabelecidos.

Art. 4º O presente projeto não implica custos ao erário municipal, sendo as premiações de natureza simbólica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 36/2025, de 19 de agosto de 2025.

ALTERA DISPOSIÇÕES SOBRE O ORGANOGRAMA E AS
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA – SMR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26, da Lei Complementar Municipal nº. 029/2024, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subseção IX Secretaria Municipal de Receita - SMR;
Art. 26. A Secretaria Municipal de Receita, que tem por finalidade planejar, coordenar, executar, controlar, implementar e avaliar a política fiscal e a gestão tributária do Município, no que compete: I - planejar, organizar, dirigir, executar, controlar e avaliar a gestão tributária e fiscal do Município, com base na legislação tributária e demais atos normativos vigentes;
II - promover o cadastramento das fontes de recursos para o desenvolvimento econômico do Município e a preparação de projetos para a sua captação, além de realizar sua fiscalização;
III - lançar e fiscalizar os tributos de sua competência e os procedimentos necessários à sua liquidação, inclusive com o gerenciamento do cadastro municipal imobiliário e mobiliário;
IV - propor a elaboração da legislação tributária municipal, assegurando a sua correta interpretação e aplicação, e promover a conscientização sobre o significado social do tributo e a educação fiscal;
V - gerir o processo de arrecadação dos tributos de sua competência por meio do acompanhamento, apuração, análise e controle da integralidade das receitas;
VI - promover o registro e o controle administrativo das atividades econômicas sujeitas à tributação, com garantia dos meios para atendimento, orientação e suporte aos contribuintes;
VII - rever e decidir, em instância administrativa, o crédito tributário constituído;
VIII - acompanhar a arrecadação, administrando o poder de polícia administrativa, quando couber, com zelo das prerrogativas inerentes à receita fazendária;
IX - exercer a orientação normativa, a supervisão técnica e o controle das atividades tributárias e não tributárias relativas à receita orçamentária do Município;
X - supervisionar, coordenar e acompanhar as atividades de retenções na fonte e demais obrigações fiscais;
XI - executar o planejamento financeiro e zelar pelo fiel cumprimento das atribuições fazendárias, com administração dos recursos humanos e patrimoniais, promovendo o gerenciamento da arrecadação e pagamento das obrigações municipais da pasta;
XII - promover a inscrição da dívida ativa e as ações para cobrança, recuperação e transação fiscal;
XIII - zelar e observar a aplicação da legislação tributária municipal e promover sua atualização, em conformidade com as normas nacionais e em harmonia com a política fiscal municipal;
XIV - propor o Plano de Fiscalização Tributária e o Plano de Recuperação Fiscal Municipal, desenvolvendo a análise, encaminhamento e orientações dos auditores fiscais de tributos e agentes de fiscalização quanto aos procedimentos e atos de gestão tributária;
XV - planejar, executar e manter a modernização e a inovação institucional do órgão de administração tributária;
XVI - promover a articulação das ações fiscais entre as instâncias federal, estadual e municipal;
XVII - organizar e aperfeiçoar os serviços e os sistema de gestão tributária com observância à segurança, transparência, acessibilidade e preservação dos dados fiscais; e
XVIII - desenvolver outras atividades afins no âmbito de suas competências”.

Art. 2º Ficam aprovadas as alterações no Organograma e das atribuições dos cargos da Secretaria Municipal de Receita – SMR, com a atualização do Anexo I e Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº. 029/2024, de 19 de dezembro de 2024, consoante nova redação contida no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações existentes no Orçamento para 2025 e dos próximos exercícios, ficando ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei Complementar, no que couber, poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I

“ANEXO I
ORGANOGRAMA

- [...]
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
08. SMR/GSR GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE RECEITA
08.01. – Assessoria Técnica do Gabinete
08.02. – Assessoria Jurídica
08.03. – Gerência de Administração Tributária
08.03.01. – Coordenadoria de Dívida Ativa
08.03.02. – Coordenadoria de Consulta, Conciliação, Transação e Julgamento Fiscal
08.03.03. – Assessoria Técnica do Gabinete
08.04. – Diretoria de Tributos Imobiliários
08.04.01. – Coordenadoria de Cadastros Municipais Imobiliários e Política Fiscal Urbana
08.04.02. – Coordenadoria de Lançamento e Fiscalização de ITBI
08.04.03. – Coordenadoria de Lançamento e Fiscalização de IPTU
08.04.04. – Coordenadoria de Lançamento e Fiscalização de Tributos de Construção Civil
08.04.05. – Assessoria Técnica
08.05. – Diretoria de Tributos Mobiliários
08.05.01. – Coordenadoria de Cadastros Municipais Mobiliários, Alvarás e Notas Fiscais
08.05.02. – Coordenadoria de Fiscalização de Preços Públicos
08.05.03. – Assessoria Técnica

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALORES
SECRETÁRIO	01	CC1	Lei Específica
GERENTE	01	CC5	R\$ 2.000,00
DIRETOR	02	CC6	R\$ 1.800,00
ASSESSOR TÉCNICO	04	CC7	R\$ 1.600,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC7	R\$ 1.800,00
COORDENADOR	08	CC7	R\$ 1.600,00
	17		

[...]

ANEXO II
DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

Cargo: **Gerente de Administração Tributária**
Competências e atribuições: a) propor e planejar as políticas de fiscalização e de arrecadação de tributos do Município, bem como avaliar os reflexos de seus programas na arrecadação e atividade econômica; b) propor metas de arrecadação dos tributos municipais e realizar estudos comparativos da receita projetada e realizada; c) instruir processos de Certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal; d) adotar ações sobre aperfeiçoamento e inovação na gestão tributária, através da implementação de tecnologias e do Sistema de Informações, Cadastro e de Arrecadação, priorizando mecanismos de informatização dos atos e procedimentos tributários; e) impulsionar a automação, inteligência artificial, machine learning e outras ferramentas garantirão mais agilidade e qualidade a análise de dados, transações tributárias e prestação de serviços aos contribuintes; f) gerenciar o acesso, cadastro e demais permissões de usuários da Secretaria em sistema de gestão de dados administrativo-tributárias, consoante as atribuições de cada servidor e setor; g) promover a modernização da gestão tributária, priorizando e fiscalizando a acessibilidade, controle, segurança e transparência dos dados fiscais por meio de suas ferramentas; h) planejar e promover as fontes de recursos para o desenvolvimento econômico do Município e a preparação de projetos para a sua captação; i) exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: **Coordenador de Consulta, Conciliação, Transação e Julgamento Fiscal**
Competências e atribuições: a) Rever e decidir, em instância administrativa recursal, o crédito tributário constituído e autos de infrações lavrados, integrando o corpo de julgadores fiscais; b) decidir ou emitir parecer em procedimentos de consulta junto à Gerência de Administração Tributária, independente da matéria versada, sempre que provocado por órgão público ou contribuinte; c) exercer e promover a orientação normativa, com a realização de reuniões para aperfeiçoamento legislativo; d) coordenar os procedimentos administrativos de análise e defesa dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, julgar com base na legislação vigente, federal, estadual e municipal os requerimentos administrativos; e) receber e encaminhar o recursos para instância superior, quando for o caso; f) fazer e preparar os processos decorrentes da infração de leis e regulamentos fiscais e instituir o seu julgamento; g) coordenar e assessorar os trabalhos dos julgadores fiscais, orientando, sempre que possível, e no que for solicitado, o trabalho dos demais julgadores fiscais; h) elaborar relatórios mensais de informação a respeito dos processos analisados e julgados, com controle sobre os prazos e adoção das medidas para conclusão dos feitos em trâmite; i) coordenar a política institucional e a organização de câmaras ou núcleos de conciliação, transação, mediação e julgamento, inclusive sobre ações de repressão em matéria de ilícitos tributários; j) atender e auxiliar os contribuintes sobre consultas e procedimentos em instância recursal; k) exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: **Coordenador de Dívida Ativa**
Competências e atribuições: a) Coordenar e promover os procedimentos de inscrição da dívida ativa municipal, inclusive, com a atualização do status da dívida ativa em livros e sistemas próprios, com a emissão e lavratura de CDA's, com as comunicações pertinentes; b) solicitar dos interessados a apresentação de documentos necessários à abertura e/ou instrução de processos de interesse destes e da Administração Tributária; c) aferir o alcance das metas individuais e a identificação dos maiores devedores e débitos exequíveis; d) manter livros, processos e documentos fiscais organizados e atualizados, ainda que por meios eletrônicos e virtuais; e) lavrar e encaminhar ao Ministério Público da Paraíba as representações fiscais para fins penais dos autos de infração inscritos na Dívida Ativa que, em tese, tipifica crimes contra a ordem tributária; f) controlar os procedimentos e rotinas no sistema de comunicação com os órgãos de negatização e com os cartórios de protesto; g) colaborar com ações, informações e comunicações junto à Procuradoria-Geral do Município e demais setores da Secretaria Municipal de Receita para fins de atualização da dívida ativa e de procedimentos administrativos e judiciais respectivos; h) atender e auxiliar os contribuintes sobre a dívida ativa em seu cadastro, ajuízados ou não, decidindo sobre negociações da dívida ativa para parcelamentos, regularização de débitos e emissão de certidões tributárias; i) exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: **Diretor de Tributos (Imobiliário e Mobiliário)**
Competências e atribuições: a) Coordenar a implantação de política de lançamento, cobrança, parcelamento administrativo, processos administrativos tributários e dívida ativa, bem como a implementação e execução de programas fiscais no Município; b) Acompanhar a inscrição dos créditos, tributários e não tributários, não pagos em Dívida Ativa e as ações de cobrança pela Procuradoria-Geral do Município; c) executar e controlar as políticas de fiscalização e de arrecadação de tributos do Município, bem como avaliar os reflexos de seus programas na arrecadação e atividade econômica; d) lavrar e acompanhar o fiel cumprimento de ordens de serviços relacionados à gestão, fiscalização e arrecadação de tributos, bem como sobre os cadastros imobiliários; e) coordenar as atividades de cadastramento e atualização de cadastro de todos os contribuinte municipais; f) homologar e auditar as decisões administrativas, os lançamentos por arbitramento e as baixas manuais; g) auxiliar e operacionalizar as ações da sua direção, inclusive, podendo advogar e decidir procedimentos e requerimentos; h) emitir certificados sobre imunidade tributária; i) acompanhar relatórios de arrecadação, inadimplência e lançamento, adotando as medidas necessárias para devido cumprimento das diretrizes de gestão tributária; j) promover ações para controle, saneamento e revisão dos atos administrativos com pertinência temática de tributos sobre sua direção; k) executar as atividades de atendimento, informação e orientação aos contribuintes ou devedores em geral para a solução das demandas requeridas; l) emitir despacho informativo em processos administrativos; m) proceder a alteração, baixa e exclusão de débitos, em decorrência de processos administrativos e judiciais, com anuência do Assessoria Técnica/Jurídica; n) exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: **Coordenador de Lançamento e Fiscalização de ITBI**
Competências e atribuições: a) Planejar, operacionalizar e executar as ações de fiscalização de ITBI, visando à ativação de suas receitas, inclusive com lançamentos, revisões e comunicações pertinentes; b) o acompanhamento, a verificação e a identificação de processos do respectivo tributo, com lavratura de auto de infrações, quando for o caso; c) viabilizar a elaboração dos manuais de fiscalização, com suporte de atendimento ao contribuinte; d) assessorar, acompanhar e decidir requerimentos, ordens de serviços e procedimentos sobre ITBI, inclusive, relacionados às obrigações acessórias; e) emitir e controlar a emissão de certidões tributárias; f) atender as decisões administrativas e judiciais, quanto a alteração, baixa e exclusão de créditos tributários e não tributários dos processos dos pedidos de isenção, imunidade, equidade e relativos à remissão tributária; g) analisar e controlar os mecanismos das ações fiscalizadoras, e propor, quando for o caso, a adoção de medidas visando o seu aprimoramento; h) exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: **Coordenador de Lançamento e Fiscalização de IPTU**
Competências e atribuições: a) Planejar, operacionalizar e executar as ações de fiscalização de IPTU e TCR, visando à ativação de suas receitas, inclusive com lançamentos, revisões e comunicações pertinentes; b) o acompanhamento, a verificação e a identificação de processos do respectivo tributo, com lavratura de auto de infrações, quando for o caso; c) viabilizar a elaboração dos manuais de fiscalização, com suporte de atendimento ao contribuinte; d) assessorar, acompanhar e decidir requerimentos, ordens de serviços e procedimentos sobre IPTU e TCR, inclusive, relacionados às obrigações acessórias; e) emitir e controlar a emissão de certidões tributárias; f) atender as decisões administrativas e judiciais, quanto a alteração, baixa e exclusão de créditos tributários e não tributários dos processos dos pedidos de isenção, imunidade, equidade e relativos à remissão tributária; g) analisar e controlar os mecanismos das ações fiscalizadoras, e propor, quando for o caso, a adoção de medidas visando o seu aprimoramento; h) exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Lançamento e Fiscalização de Tributos de Construção Civil
Competências e atribuições: a) Planejar, operacionalizar e executar as ações de fiscalização de tributos relacionados à construção civil, inclusive do ISSQN (Anexo – Itens 7, 7.01. 7.2 e 7.05), visando à ativação de suas receitas, inclusive com lançamentos, revisões e comunicações pertinentes; b) o acompanhamento, a verificação e a identificação de processos do respectivo tributo, com lavatura de auto de infrações, quando for o caso; c) viabilizar a elaboração dos manuais de fiscalização, com suporte de atendimento ao contribuinte; d) assessorar, acompanhar e decidir requerimentos, ordens de serviços e procedimentos sobre tributos relacionados à construção civil, inclusive do ISSQN (Anexo – Itens 7, 7.01. 7.2 e 7.05), inclusive, relacionados às obrigações acessórias; e) emitir e controlar a emissão de certidões tributárias; f) atender as decisões administrativas e judiciais, quanto a alteração, baixa e exclusão de créditos tributários e não tributários dos processos dos pedidos de isenção, imunidade, equidade e relativos à remissão tributária; g) analisar e controlar os mecanismos das ações fiscalizadoras, e propor, quando for o caso, a adoção de medidas visando o seu aprimoramento; h) exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Cadastros Municipais Imobiliários e Política Fiscal Urbana
Competências e atribuições: a) Organizar, promover e manter atualizado o cadastro de imóveis do Município; b) supervisionar os dados cadastrais imobiliários para a emissão de carnês e guias; c) emitir certidões referentes aos tributos municipais; d) promover a criação, alteração ou o cancelamento de cadastros imobiliários municipais, decidindo e emitindo manifestação nos pedidos sobre a matéria; e) realizar o atendimento aos contribuintes, emissão de fichas de imóveis e relatórios imobiliários; f) manifestar e decidir em requerimentos que envolvam cadastro imobiliário municipal, promovendo os lançamentos decorrentes dos atos administrativos pertinentes; g) adotar medidas para o desenvolvimento urbano, com a identificação e regularização fundiária dos núcleos urbanos; h) fiscalizar e implementar ações sobre políticas públicas fiscais de ocupação, expansão e uso do solo urbano, com colaboração a outros órgãos municipais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Fiscalização de Preços Públicos
Competências e atribuições: a) coordenar as atividades e atribuições do respectivo setor, de modo a promover análise e a avaliação permanentes da situação econômica municipal, com estabelecimento do valor a ser pago pelo uso de bens ou serviços públicos, como locação de espaços municipais ou utilização de equipamentos estatais; b) manter o cadastro e realizar atividades de análise, estudo e pesquisa fiscal no âmbito do município para fins de arrecadação de preços públicos; c) realizar o acompanhamento e processamento de informações econômicas relativas às atribuições do setor; d) exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções.

Cargo: Coordenador de Cadastros Municipais Mobiliários, Alvarás e Notas Fiscais
Competências e atribuições: a) Expedir licenças e alvarás de funcionamento; b) estabelecer, coordenar e controlar os critérios das malhas fiscais, que serão utilizadas nos monitoramentos e fiscalização de contribuintes pelas operacionalizações de fiscalização; c) promover a criação, alteração ou o cancelamento de cadastros municipais mobiliários, decidindo e emitindo manifestação nos pedidos sobre a matéria; d) fornecer certidões relativas aos tributos, analisar os casos de inclusão, exclusão e regularização de empresas optantes pelo Simples Nacional; e) gerenciar o arquivo para inscrição de microempreendedor individual; f) realizar o atendimento a contribuintes e contadores; g) promover a fiscalização do ISSQN, orientar contribuintes, empresas e contadores acerca da legislação referente ao recolhimento do ISSQN, emissão de nota fiscal eletrônica e retenção tributária; h) exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo secretário da pasta.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: Cargo de livre provimento e exoneração a critério do Chefe do Executivo, sob orientação do Secretário de Pasta, avaliando os critérios de confiança das funções”.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIAS
ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: CA 1391/2025
Requerente: EUZERLANE DOS SANTOS BATISTA
Matrícula: 258296
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão
“Portanto, faz-se necessário o cumprimento do estágio probatório para que o servidor passe a ter direito a referida verba, a qual será implantada a cada dois anos após o estágio probatório.
No caso da servidora já vem recebendo a progressão horizontal no equivalente a 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos”
Patos-PB, 18 de agosto de 2025.
FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2391/2024
Requerente: DANILA SOARES DE MENDONÇA LOPES
Matrícula: 31560252
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Decisão
“Por todo o exposto, indefiro o pedido de Progressão por Titulação no nível de ESPECIALIZAÇÃO, pois a servidora não cumpriu o requisito do estágio probatório, conforme exigido no art. 46 da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002”
Patos-PB, 18 de agosto de 2025.
FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1774/2023
Requerente: MARIANA PRISCILA DE ANDRADE SIMÕES
Matrícula: 31544470
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão
“Impossível liberação, pois a servidora já recebe a verba requerida. Arquite-se.”
Patos-PB, 18 de agosto de 2025.
FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 6737/2022
Requerente: RANIERY PEREIRA LEITE
Matrícula: 9513
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Decisão
“Impossível liberação, pois a servidora já recebe a verba requerida. Arquite-se.”
Patos-PB, 18 de agosto de 2025.
FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1500/2024
Requerente: VALÉRIA MARIA SOUZA CAVALNCANTE XAVIER
Matrícula: 5029
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão
“Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de GRADUAÇÃO e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”
Patos-PB, 18 de agosto de 2025.
FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1704/2024
Requerente: DAIANE EDUARDO NASCIMENTO
Matrícula: 31551080
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão
“Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de GRADUAÇÃO e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”
Patos-PB, 18 de agosto de 2025.
FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

SEMADS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-SEMADS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

FISC: 195/2025
Auto de Infração: 033/2025
Autuado: Luan dos Santos Rodrigues
CPF: 079.346.144-89

I – BREVE RELATO

No dia 27 de junho de 2025, às 09h15min, a equipe de fiscalização ambiental da SEMADS realizou diligência na Rua José Rousevete Gomes, nº 204, bairro Jatobá, Patos/PB, onde foi constatada a realização de poda drástica e supressão de vegetação sem a devida autorização do órgão ambiental competente.

Durante a inspeção, foram colhidas evidências fotográficas e lavrado o Auto de Infração nº 033/2025, em desfavor do Sr. Luan dos Santos Rodrigues, com aplicação de multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme previsto na legislação ambiental vigente.

Encerrada a diligência, o processo foi encaminhado à Gerência de Fiscalização para as devidas providências.

Transcorrido prazo de 20 (vinte) dias sem que fosse apresentada Defesa técnica.

Diante disso, passa-se ao mérito.

II – DA ANÁLISE E DA DECISÃO

No que se refere ao item de desconhecimento do procedimento administrativo desta Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, é de conhecimento público a forma procedimental administrativa dos órgãos ambientais. Nos termos do art. 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro¹ “ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”.

Conforme determina o Art. 91 da Lei Municipal 3.486/2006², a poda de árvores realizadas em locais públicos fica condicionada a autorização emitida pela SEMADS.

Caso a árvore estivesse causando de fato algum tipo de dano as residências do autuado ou ao seu entorno, a mesmo deveria ter solicitado os devidos procedimentos legais perante a SEMADS.

1 Art. 3º DECRETO-LEI Nº 4.657 Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.
2 Art. 91 da Lei Municipal 3.486/2006 A supressão ou poda de árvore de qualquer espécie localizada em espaço público fica sujeita à autorização prévia, expedida pelo órgão competente da SEMADS.
Contato: 83-993845081
E-mail: protocolo.semads@patos.pb.gov.br
E-mail setor de licenças: semads.servicos@patos.pb.gov.br
Rua Aluízio Lima,222
Salgadinho, Patos-PB
CEP: 58106-590



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-SEMADS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Quanto às circunstâncias atenuantes, de fato o Autuado não é reincidente na prática de infrações ambientais e, em todo momento apresentou-se muito educado e respeitoso prestando as informações requeridas pela equipe técnica da SEMADS, nos moldes do Art. 196, III^o, e 197, III^o e IV^o, da Lei Municipal 3.486/2006³.

Ainda estabelece o Art. 202 da já mencionada Lei que as infrações ambientais podem ser punidas com as penalidades de multa e reparação do dano ambiental. Vejamos:

Art. 202. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabível, as infrações ambientais serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

II - Multa simples.

XI - reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado, de acordo com suas características e com as especificações definidas pela SEMADS;

Ainda neste sentido, temos que apesar de dada advertência ao autuado, esta não obsta a aplicação de demais sanções previstas no Código de Meio Ambiente, Lei n.º. 3.486/2006, vejamos:

Art. 203 - A advertência será aplicada sempre por escrito ao infrator, para fazer cessar irregularidade ou pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, exclusivamente nas infrações leves, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas neste artigo.

Outrossim, conforme estabelecido no art. 220 do Código de Meio Ambiente, Lei n.º. 3.486/2006, o prazo para a interposição de um recurso administrativo é de vinte dias. Este prazo começa a contar a partir do momento em que a decisão recorrida é oficialmente divulgada ou conhecida.

Assim, passamos a tomar conclusões.

III - CONCLUSÃO

Diante de tais fatos, conclui-se a presente decisão no sentido de que:

3 Art. 196, III - os antecedentes do infrator quanto às normas ambientais;

4 Art. 197, III, - colaboração com os agentes e os técnicos encarregados da fiscalização, vigilância e do controle ambiental;

5 Art. 197, IV - o infrator não ser reincidente e a falta cometida ser de natureza leve;

6 Código de Meio Ambiente do Município de Patos

Contato: 83-993845081

E-mail: protocolo.semads@patos.pb.gov.br

E-mail setor de licenças: semads.servicos@patos.pb.gov.br

Rua Aluizio Lima, 222

Salgadinho, Patos-PB

CEP: 58106-590



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-SEMADS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Luan dos Santos Rodrigues deve ser responsabilizado pelo dano ambiental praticado;

A degradação ao meio ambiente é irreversível, nos termos das normas da ABNT NBR 16246-1, a qual estabelece os procedimentos para a poda de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas em áreas urbanas, em conformidade com a legislação vigente que objetiva assegurar a qualidade, a segurança e a sustentabilidade do manejo das árvores urbanas.

Desta feita, resta incontestável que o infrator deve ser sujeito à responsabilização pela transgressão cometida, devendo arcar com o pagamento da multa estabelecida no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

Contudo, vale destacar que sobre esse valor incidem circunstâncias atenuantes, o que enseja a aplicação do desconto de 30% (trinta por cento) sobre o montante total.

Outrossim, incumbe a **Luan dos Santos Rodrigues** assumir a responsabilidade pela reparação do dano ambiental por ele ocasionado, procedendo com a **doação de 2 (dois) garajaus** conforme estabelece a legislação municipal.

Que seja enviada cópia desta decisão ao autuado para ciência e cumprimento

Patos/PB

18 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente
por JULIANA DAS MERCÊS GOMES BEZERRA
CPF: 030.910.910-01
verifique em <https://validar.icl.gov.br>

JULIANA DAS MERCÊS GOMES BEZERRA

OAB/PB 27286 - Matrícula: 96658206

Gerente de Fiscalização Ambiental

Contato: 83-993845081

E-mail: protocolo.semads@patos.pb.gov.br

E-mail setor de licenças: semads.servicos@patos.pb.gov.br

Rua Aluizio Lima, 222

Salgadinho, Patos-PB

CEP: 58106-590



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, NOTICIAR o(a) proprietário(a) Genival Correia de Sousa inscrito(a) no CPF 232.XXX.XXX-20 proprietário do terreno com inscrição nº 41.006.084.0002.000.0, QD-A; LT-04, situado na Rua Sergio Gomes de Lima, Maternidade, Patos-PB, pela autuação (Auto de Infração 048/2025) por não realizar limpeza de terreno no prazo estipulado em lei.

A presente publicação está embasada na Lei n.º 3.486/06 art. 177, §2º, uma vez que o responsável não foi encontrado(a), assim como a Lei n.º. 5.513/20 art. 1º, 2º, 3º, 7º, I, II e III, art. 11º.

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 19 de agosto de 2025

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, NOTICIAR o(a) proprietário(a) Vicente de Paulo Cavalcante dos Santos inscrito(a) no CPF 225.XXX.XXX-00 proprietário do terreno com inscrição nº 31.004.007.0013.000.0, QD04; LT-01;02;03;04, situado na Rua Sabino Viana, s/n, Monte Castelo, Patos-PB, pela autuação (Auto de Infração 049/2025) por não realizar limpeza de terreno no prazo estipulado em lei.

A presente publicação está embasada na Lei n.º 3.486/06 art. 177, §2º, uma vez que o responsável não foi encontrado(a), assim como a Lei n.º. 5.513/20 art. 1º, 2º, 3º, 7º, I, II e III, art. 11º.

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 19 de agosto de 2025

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB





**PREFEITURA DE
PATOS**
INOVACÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, através do seu Secretário, vem, por meio deste, **divulgar o resultado do processo de seleção dos barraqueiros e ambulantes** que irão atuar na **Festa de Nossa Senhora da Guia 2025**, a ser realizada entre os dias **14 e 24 de setembro de 2025**, no município de Patos-PB.

Todos os selecionados deverão comparecer à **Sala do Empreendedor**, localizada na Rua do Prado, nº 147, Centro, Patos-PB, no horário das **08h às 13h** para emissão do boleto referente às **taxas municipais de Fiscalização para Localização e Funcionamento de Atividades**, cujo pagamento é obrigatório para obtenção do **Alvará de Funcionamento**.

1. CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

• 01 a 05 de setembro de 2025

Todos os cadastrados, deverão emitir seu Alvará na **Sala do Empreendedor**, localizada na Rua do Prado, nº 147, Centro, Patos-PB, no horário das **08h às 13h**.

• 01 a 05 de setembro de 2025

Os comerciantes de **parques de diversões** deverão dirigir-se à sede da STTRANS, para emissão dos boletos bancários e recebimento do **Termo de Uso do Solo**, no horário das **07h às 17h**.

2. NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- **Início da montagem dos parques:** noite do dia **10 de setembro de 2025**.
- **Dia dos Parques das Crianças:** 16 e 17 de setembro (terça e quarta-feira), das **17h às 20h**.
- A montagem de barracas e brinquedos deve obedecer às **plantações oficiais, legendas e observações técnicas** fornecidas pela Secretaria.
- As barracas terão posicionamento previamente definido, conforme atualização da montagem de 2024, estando cada ponto vinculado ao respectivo comerciante.
- Barracas de **tiro ao alvo** deverão manter **janelas laterais fechadas** e possuir **proteção adequada**, para evitar acidentes.
- É **proibida** a montagem de brinquedos ou barracas fixas em **áreas de garagem**, salvo mediante acordo formal com os proprietários.
- Cada comerciante deverá adequar sua estrutura ao espaço concedido, em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros.
- Barracas de **sorvetes pertencentes aos parques** deverão permanecer exclusivamente dentro da área destinada aos brinquedos.
- As **avenidas** são espaços de uso exclusivo para comerciantes devidamente autorizados e portadores de alvará.
- Alterações de espaços, bem como **trocas entre comerciantes**, não serão permitidas.
- Os **parques removíveis** na Rua Vidal de Negreiros tiveram ajustes de área devido ao descumprimento do acordo anterior, que previa **4 metros livres para circulação de pedestres**.



**PREFEITURA DE
PATOS**
INOVACÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

- Nas ruas **Vidal de Negreiros e Paulo Mendes**, deverá permanecer uma **faixa de rolamento livre até às 18h**, devido à rota de caminhões comerciais.
- A **saída de emergência** anterior à área do Parque 01 deve permanecer totalmente desobstruída.
- Entre os **Parques 4 e 5** e também entre os **Parques 6 e 7**, deve haver **espaçamento mínimo de 1,5 m**, para acessibilidade de cadeirantes.
- No entorno do **Parque 7**, deve ser respeitada a rampa de acessibilidade da farmácia, com espaço livre de **1,5 m**.
- É **terminantemente proibido obstruir rampas de acessibilidade e faixas de pedestres**.
- Nas áreas de faixas de pedestres, deve-se garantir passagem mínima de **2 metros**, livre de ambulantes e mesas.
- Durante o funcionamento da festa, recomenda-se que **taxistas e mototaxistas** permaneçam em ruas adjacentes, evitando riscos de acidentes.

3. PENALIDADES

O não cumprimento das normas estabelecidas neste edital acarretará a **perda imediata do alvará** e consequente retirada do comerciante do espaço público.

As dimensões e localização destinadas a cada segmento estão descritas no **Anexo II** deste Edital.

Atenciosamente,

Patos-PB, 20 de agosto de 2025.

Vinicius Campos de França
Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA DE
PATOS**
INOVACÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

CATEGORIA: PARQUES DE DIVERSÕES

QUANT.	NOME	CPF	LOCALIZAÇÃO	Nº PONTO
01	ADENILDO SOARES DA SILVA	000.203. -	LATERAL JK	17
02	ALCIONE DIAS DA SILVA	007.651. -	VIDAL DE NEGREIROS	19
03	ANDRÉ LUIZ DANTAS DE OLIVEIRA	008.876. -	SOLON DE LUCENA	1
04	CLAUDIO DA SILVA FERREIRA	506.482. -	BOSSUET WANDERLEY	7
05	EDEQUIAS SERAFIM DE SOUSA	847.003. -	VIDAL DE NEGREIROS	20
06	EMMANUEL MARINHO ASSUNÇÃO	047.860. -	LATERAL DO JK	15
07	GILDERLANDIO DA SILVA NUNES	041.414. -	LATERAL DA OI	8
08	GLAUCIO ANDERSON GRACIANO DE ARAUJO	070.054. -	JOÃO SOARES	14
09	HELDOMARIO MORAIS LUCENA	057.288. -	SOLON DE LUCENA	3
10	ISAAC FLAMEL SANTOS DE SOUSA	708.274. -	VIDAL DE NEGREIROS	18
11	JILMAR CHAVES DOS SANTOS	555.915. -	PRAÇA GETULIO VARGAS	11
12	JOSÉ ALVARO ALVES DE SOUZA	028.926. -	SOLON DE LUCENA	4
13	JOSÉ DJALMA RODRIGUES	036.175. -	SOLON DE LUCENA	2
14	JOSEILDO MORAIS DE LUCENA	965.051. -	PRAÇA GETULIO VARGAS	10
15	LEYDE RAYANE MENDES PACHECO CLEMENTINO	119.818. -	VIDAL DE NEGREIROS	21
16	LUCIANA LIMA ROCHA	043.847. -	RUA BOSSUET WANDERLEY	9
17	MARIA DO SOCORRO MARTINS NILMA IARA SILVA RAMOS	072.949. -	LATERAL DO JK	16
18	PABLO EDYPO GOMES FRAGOSO	687.024. -	JOÃO SOARES	13
19		087.180. -	SOLON DE LUCENA	5



**PREFEITURA DE
PATOS**
INOVACÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

20	VALTER MARTINS DA SILVA	034.413. -	PRAÇA GETULIO VARGAS	12
21	VINICIUS FERREIRA MALHEIRO	106.663. -	NOVATO VIDAL DE NEGREIROS	22
22	WAGNER ROCHA RODRIGUES	084.288. -	SOLON DE LUCENA	6

CATEGORIA: BARRACA DE BEBIDAS

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
01	ADIVANIA DE LUCENA CLEMENTINO	041.350. -	3	PAVILHÃO DO SINDICATO
02	ALINE TACIANE BRILHANTE RODRIGUES	057.845. -	9	PAVILHÃO DO SINDICATO
03	ANA BEATRIZ DE LIMA LÓCIO	144.123. -	25	PAVILHÃO DO SINDICATO
04	CARLOS AUGUSTO LEANDRO MORAIS JUNIOR	055.436. -	8	PAVILHÃO DO SINDICATO
05	DIASSIS VIEIRA CLAUDIANO	083.572. -	2	PAVILHÃO DO SINDICATO
06	ERONEIDE CABRAL DOS SANTOS	055.610. -	21	PAVILHÃO DO SINDICATO
07	FABIANO LIMA LÓCIO	021.478. -	27	PAVILHÃO DO SINDICATO
08	FRANCINALDO ALMEIDA DE SOUZA	394.867. -	20	PAVILHÃO DO SINDICATO
09	FRANCISCA MEDEIROS ALVES	893.607. -	1	PAVILHÃO DO SINDICATO
10	JOÃO OLIVEIRA FERREIRA	570.445. -	26	PAVILHÃO DO SINDICATO
11	JOÃO PEREIRA DE MORAIS	020.970. -	17	PAVILHÃO DO SINDICATO
12	JOSÉ ALBERTO MIGUEL DE OLIVEIRA	030.729. -	15	PAVILHÃO DO SINDICATO
13	JOSÉ FLAUBERT MORAIS DINIZ	884.502. -	13	PAVILHÃO DO SINDICATO
14	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	104.897. -	14	PAVILHÃO DO SINDICATO
15	JUDAS TADEU LEANDRO MORAIS	668.129. -	4	PAVILHÃO DO SINDICATO
16	MARIA DE FÁTIMA GUEDES QUERINO	072.185. -	12	PAVILHÃO DO SINDICATO
17	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LACERDA	872.519. -	22	PAVILHÃO DO SINDICATO



18	RENELVA PEREIRA BARROS	885.559. -	6	PAVILHÃO DO SINDICATO
19	ROSANGELA ZACARIAS XAVIER	4.016.155. -	11	PAVILHÃO DO SINDICATO
20	RUBÊNIA NEVES DOS SANTOS	853.128. -	7	PAVILHÃO DO SINDICATO
21	SEBASTIÃO AZEVEDO DE LUCENA	238.151. -	16	PAVILHÃO DO SINDICATO
22	SEVERINO HUMBERTO BEZERRA DA SILVA	694.232. -	10	PAVILHÃO DO SINDICATO
23	SINTROMBAMP	08.138.923/ -	19	PAVILHÃO DO SINDICATO
24	STIEFANE SILVA LOPES HENRIQUE	015.796. -	24	PAVILHÃO DO SINDICATO
25	SUENIA MARIA DA SILVA	020.876. -	23	PAVILHÃO DO SINDICATO
26	WELLIGTON LUIZ DA SILVA	366.157. -	18	PAVILHÃO DO SINDICATO

CATEGORIA: BARRACA DE COMIDA

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
01	ADRIANA VIRGOLINO MENDES	827.856. -	17	EPITÁCIO PESSOA
02	ALINE MEDEIROS SOUTO	095.573. -	7	EPITÁCIO PESSOA
03	ANTÔNIA FERNANDES FERREIRA	798.775. -	12	EPITÁCIO PESSOA
04	ESTELITA COSTA DOS SANTOS	054.655. -	10	EPITÁCIO PESSOA
05	JACICLEIDE FERREIRA DA SILVA	048.699. -	2	SOLON DE LUCENA
06	JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	020.918. -	13	EPITÁCIO PESSOA
07	JOZENILDA GUEDES DE LIMA	689.980. -	3	SOLON DE LUCENA
08	JUDIVAN VITAL PEREIRA	084.222. -	20	EPITÁCIO PESSOA
09	KALINE DIONIZIO SANTIAGO FERREIRA	065.901. -	6	EPITÁCIO PESSOA
10	LUCIANO BESERRA SALDANHA	132.364. -	5	SOLON DE LUCENA
11	MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA FERREIRA	044.919. -	9	EPITÁCIO PESSOA

12	MARIA FRANCINEIDE DOS SANTOS	788.747. -	1	SOLON DE LUCENA
13	MARIA GRACINETE DA SILVA SOARES	006.616. -	18	EPITÁCIO PESSOA
14	MARIZETE PEREIRA DE SOUZA	437.175. -	14	EPITÁCIO PESSOA
15	MARYANA PEREIRA DA SILVA	708.391. -	8	EPITÁCIO PESSOA
16	MAURICIO DOS SANTOS DELFINO	085.718. -	4	EPITÁCIO PESSOA
17	MAURICIO TORRES DE AMORIM	499.076. -	19	EPITÁCIO PESSOA
18	MAXWELL DE ARAUJO ABEL	009.337. -	15	EPITÁCIO PESSOA
19	NATALIA DA SILVA PAULO	700.651. -	11	EPITÁCIO PESSOA
20	RUBENILDO VIEIRA GUEDES	788.815. -	16	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: CHURRASCO GREGO

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
01	FRANCISCA MEDEIROS ALVES	893.607. -	1	EPITÁCIO PESSOA
02	JOSELANI FREITA DO NASCIMENTO	011.467. -	2	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: MAÇA DO AMOR

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
01	ANTONIO ENEAS RODRIGUES	486.104. -	1	SOLON DE LUCENA
02	CARMILEIDE MOREIRA DE OLIVEIRA	044.602. -	7	EPITÁCIO PESSOA
03	JOÃO ENEAS RODRIGUES	475.525. -	2	SOLON DE LUCENA
04	JOSÉ ALVARO ALVES DE SOUSA	028.926. -	4	SOLON DE LUCENA
05	MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS	054.300. -	6	SOLON DE LUCENA
06	MAURO CESAR DE OLIVEIRA	030.387. -	5	SOLON DE LUCENA

07	SERGIO GUEDES DA SILVA	417.397. -	3	SOLON DE LUCENA
----	------------------------	------------	---	-----------------

CATEGORIA: MILHO

QUANT.	NOME	CPF	CATEGORIA	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
001	ZELIA PEREIRA DA SILVA	885.415. -	MILHO	1	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: SORVETE

QUANT.	NOME	CPF	LOCALIZAÇÃO
01	ADRIANO SANTOS LEITE	035.009. -	EPITÁCIO PESSOA
02	ALEXSANDRA SAMPAIO LEITE DA COSTA	374.464. -	EPITÁCIO PESSOA
03	ALLAN ROBSON ALMEIDA XAVIER DE SA	083.816. -	EPITÁCIO PESSOA
04	EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA	648.976. -	VIDAL DE NEGREIROS
05	GEORGE VIEIRA DA COSTA	053.979. -	EPITÁCIO PESSOA
06	GILMAR SANTOS DE MEDEIROS	951.077. -	EPITÁCIO PESSOA
07	JOSE ROBERTO VIEIRA	098.874. -	PRAÇA GETÚLIO VARGAS
08	LUCIMERY ALVES DOS SANTOS	069.379. -	EPITÁCIO PESSOA
09	MARIA ILZA ALVES DOS SANTOS	888.486. -	EPITÁCIO PESSOA
10	MARIA REJANE LIMA DE OLIVEIRA	011.782. -	EPITÁCIO PESSOA
11	MAXWELL DE ARAUJO ABEL	009.337. -	EPITÁCIO PESSOA
12	NUBIA DA SILVA MEDEIROS	085.644. -	EPITÁCIO PESSOA
13	PAULO SERGIO MAMEDE BRILHANTE	051.953. -	EPITÁCIO PESSOA
14	RADSON HENRIQUE SILVA DE LIMA	099.565. -	EPITÁCIO PESSOA
15	SABRINA GINA SANTOS DE OLIVEIRA	093.984. -	EPITÁCIO PESSOA
16	UBERI ANDIA VIEIRA NUNES	071.595. -	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: CAIPIFRUTAS

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
01	JOSEFA CRISTINA DE LIMA	893.605. -	4	EPITÁCIO PESSOA
02	TEREZA NEUMA FREITAS DO NASCIMENTO	737.953. -	1	EPITÁCIO PESSOA
03	JOSELANI FREITA DO NASCIMENTO	011.467. -	2	EPITÁCIO PESSOA AO LADO DO PAVILHÃO DO SINDICATO

CATEGORIA: FOOD TRUCK

QUANT.	NOME	CPF	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
01	MARIA DAS NEVES DA SILVA LOPES	789.173. -	1	AO LADO DO FÓRUM

CATEGORIA: CARRO DE LANCHE

QUANT.	NOME	CPF	LOCALIZAÇÃO
01	AUDI ALVES DE LIMA	521.730. -	RUA PEDRO FIRMINO
02	EURIM DA NOBREGA ALVES	203.750. -	RUA PEDRO FIRMINO
03	JULIANA KERLE VERISSIMO SANTIAGO	067.428. -	RUA PEDRO FIRMINO
04	MARIA APARECIDA V. DOS SANTOSSANTIAGO	737.932. -	RUA PEDRO FIRMINO
05	ZELIA PEREIRA DA SILVA	885.415. -	RUA PEDRO FIRMINO

CATEGORIA: ESPETINHO

QUANT.	NOME	CPF	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
001	LUCIENE ALMEIRA DO NASCIMENTO	035.056. -	1	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: TIRO AO ALVO

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
01	ALLAN ROBSON ALMEIDA XAVIER DE SÁ	083.816. -	3	EPITÁCIO PESSOA
02	HELDOMARIO MORAIS LUCENA	057.258. -	1	SOLON DE LUCENA
03	JEFFERSON NUNES CALIXTO	100.478. -	9	EPITÁCIO PESSOA
04	JOACY DOS SANTOS	509.808. -	8	EPITÁCIO PESSOA
05	JOAILSON DOS SANTOS	025.711. -	10	EPITÁCIO PESSOA
06	JOSÉ ALBANO MIRANDA DA SILVA	154.666. -	4	EPITÁCIO PESSOA
07	JOSÉ ALVARO ALVES DE SOUSA	028.926. -	2	SOLON DE LUCENA
08	JOSEILDO MORAIS DE LUCENA	965.051. -	11	PRAÇA GETÚLIO VARGAS (POSTO GIPAGEL)
09	LUIZ ADRIANO ROMANO AVELINO	027.227. -	7	EPITÁCIO PESSOA
10	ORLANDO DE SOUZA CAMPOS	070.372. -	5	EPITÁCIO PESSOA
11	RAIMUNDO DE LIMA	049.224. -	6	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: BRINQUEDOS

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
01	CICERO DOS SANTOS	544.130. -	4	EPITÁCIO PESSOA
02	CICERO SAMUEL DE ARAUJO SOUZA	048.001. -	6	EPITÁCIO PESSOA
03	GABRIELA ARAUJO NUNES	080.187. -	8	EPITÁCIO PESSOA
04	JOSÉ NILTON SILVA DA SOUSA	426.233. -	1	EPITÁCIO PESSOA
05	KELWEN ANDERSON DOS SANTOS BORGES	110.032. -	1	DESMONTAVEIS (CORREIROS)
06	MARIA JOSÉ DE BRITO NOBERTO	930.988. -	9	EPITÁCIO PESSOA

07	RAFAEL ARAUJO SOUZA	065.162. -	7	EPITÁCIO PESSOA
08	VIVANE KELLY ALVES	103.737. -	3	DESMONTAVEIS (PAVILHÃO DO SINDICATO)

CATEGORIA: CREPE SUIÇO

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
01	ANTONIO MARCOS SOUSA DA SILVA	077.635. -	2	EPITÁCIO PESSOA
02	CELIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	035.019. -	10	EPITÁCIO PESSOA
03	DIMAS HENRIQUE FERNANDES	016.649. -	7	EPITÁCIO PESSOA
04	EDILENE FERNANDES	885.462. -	4	EPITÁCIO PESSOA
05	LUCIMERY ALVES DOS SANTOS	069.379. -	5	EPITÁCIO PESSOA
06	MARCONE FARIAS ALVES	018.826. -	8	EPITÁCIO PESSOA
07	MARIA APARECIDA PAULO DE LIMA	001.213. -	9	EPITÁCIO PESSOA
08	MARIA GRACINETE DA SILVA JOAQUINA	077.037. -	6	EPITÁCIO PESSOA
09	NORMÉLIA MARIA FERNANDES SILVA	591.905. -	3	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: DIVERSOS

QUANT.	NOME	CPF	CATEGORIA	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
01	DAMIÃO FERNANDES MARTINS	013.296. -	DIVERSOS (MAÇA)MOVEL	3	EPITÁCIO PESSOA
02	MANOEL HENRIQUE FARIAS	714.035. -	DIVERSOS (ROLETA)	2	EPITÁCIO PESSOA
03	JOSÉ VALTER MORENO	000.080. -	DIVERSOS (ROLETA)	1	EPITÁCIO PESSOA
04	ELIENE KELLY FERNANDES	094.578. -	DIVERSOS (DOCES)	4	EPITÁCIO PESSOA
05	LIZANDRA RAQUEL DA SILVA	101.375. -	DIVERSOS (ROLETA)	5	EPITÁCIO PESSOA
06	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ROCHA	101.375. -	DIVERSOS (ROLETA)	6	PAULO MENDES
07	IANCA MOREIRA DOS SANTOS MEDEIROS	110.488. -	DIVERSOS (COMIDA)	7	SOLON DE LUCENA

CATEGORIA: BINGO

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
01	ESPEDITO LIRA SANTOS	225.443. -	1	EPITÁCIO PESSOA
02	JOSEILDO MORAIS DE LUCENA	965.051. -	3	DENTRO DO PARQUE
03	RAIMUNDO DE LIMA	049.224. -	2	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: ISOPOR FIXO

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
01	MANOEL PAULO DE SOUZA	714.287. -	1	EPITÁCIO PESSOA

DETERMINAÇÃO DO TAMANHO DE CADA ESPÉCIE DE COMÉRCIO NO ÂMBITO DA DESTA DE NOSSA SENHORA DA GUÍA 2025

SEGMENTO	TAMANHO
Barracas da Igreja	3x3
Barraca de Bebida	3x3
Barraca Universitária	3x3
Barraca de Comida	4x3
Sorvete	1,5x1
Espetinho	1,5x1
Barraca de Brinquedo/Bijuterias	4x3
Carro de Lanche Fiorino.	Tamanho de um carro Fiorino.
Tiro ao Alvo	6x3
Carro de Bombom	1,5x1
Food truck	4x2,5

Isopor fixo	1,5x1
Crepe Suíço	3x3
Diversos	3x3
Bingo	6x3
Caipifrutas	3x3
Churrasco Grego	4x3
Maça do amor	6x3
Parque de diversões	Tamanho disponível no Layout da Festa de Nossa Senhora Da Guia.



SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

EXTRATO DOS CONTRATOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

EDITAL Nº 003/2024

Contrato nº: 001 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Francisca de Figueiredo CPF / CNPJ nº: 646.750.094-68 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Contrato nº: 002 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Maria Lucia Souto Fernandes CPF / CNPJ nº: 300.890.004-63 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 003 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Giorgi Cabral Dantas CPF / CNPJ nº: 008.101.204-70 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Contrato nº: 004 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Davi de Pádua Ferreira Sátiro Xavier CPF / CNPJ nº: 077.071.914-71 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 005 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Maria do Socorro Alves de Figueiredo CPF / CNPJ nº: 059.136.994-08 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há.	Contrato nº: 006 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Rute da Costa CPF / CNPJ nº: 031.471.484-75 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há.



SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 007 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Rosa Maria Lucena Garcia CPF / CNPJ nº: 645.792.204-04 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Contrato nº: 008 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Zildomar de Lucena Severino CPF / CNPJ nº: 057.500.264-69 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 009 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Francisca Fernandes CPF / CNPJ nº: 396.341.164-34 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Contrato nº: 010 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Ernaldina de Souza Gonçalves CPF / CNPJ nº: 025.141.694-10 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 011 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Mayk Stefeson Figueiredo e Silva CPF / CNPJ nº: 107.277.124-11 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)	Contrato nº: 012 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: José Adriano Souto Meira CPF / CNPJ nº: 064.254.034-97 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)



SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 013 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: José Lucimar Soares dos Santos CPF / CNPJ nº: 030.582.354-02 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Contrato nº: 014 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Rosicleide Alves CPF / CNPJ nº: 930.429.064-34 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 015 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Maria Aparecida Dias Alves CPF / CNPJ nº: 051.166.204-17 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Contrato nº: 016 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: João Paulo Pereira Silva CPF / CNPJ nº: 047.654.284-78 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 017 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Lucielba do Carmo de Lima CPF / CNPJ nº: 062.733.754-61 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)	Contrato nº: 018 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Caio da Silva Cordeiro CPF / CNPJ nº: 708.160.234-76 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)



SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 019 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Elizabeth do Rêgo de Albuquerque CPF / CNPJ nº: 029.251.614-21 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Contrato nº: 020 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Marcia Guedes da Silva Santos CPF / CNPJ nº: 691.699.694-34 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 021 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Lioneide Araújo Alves CPF / CNPJ nº: 020.293.274-50 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Contrato nº: 022 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Elane Nicacio de Lucena CPF / CNPJ nº: 424.101.184-53 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 023 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Maria das Dores Gomes de Sousa CPF / CNPJ nº: 020.539.104-45	Contrato nº: 024 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Cicero Thiago de Souza CPF / CNPJ nº: 069.757.774-03



SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 025 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Maria Isabel Alves Rolim CPF / CNPJ nº: 057.789.544-33 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Contrato nº: 026 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Maria de Fátima Pereira dos Santos CPF / CNPJ nº: 048.279.714-20 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 027 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Ivoneide Vieira da Silva CPF / CNPJ nº: 689.983.504-59 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Contrato nº: 028 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Maria do Carmo Souto Fernandes CPF / CNPJ nº: 518.129.834-68 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 029 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT	Contrato nº: 030 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT



SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

Contratado: José de Sousa Lúcio Filho CPF / CNPJ nº: 049.554.594-55 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Contratado: Edson Lima da Costa CPF / CNPJ nº: 008.039.484-17 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 031 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Jaqueline Rodrigues de Souza CPF / CNPJ nº: 019.774.544-02 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Contrato nº: 032 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Alaide Nunes da Silva CPF / CNPJ nº: 491.684.794-68 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 033 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Francisca Paula França Lopes CPF / CNPJ nº: 085.517.004-21 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Contrato nº: 034 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Josirene Dias de Medeiros CPF / CNPJ nº: 460.784.564-00 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 035	Contrato nº: 036



SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Arthur Karine Escarilho de Medeiros CPF / CNPJ nº: 095.293.794-80 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Jacyene Ferreira de Almeida Sousa CPF / CNPJ nº: 066.268.204-19 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 037 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Bernadeth Batista Xavier de Sá CPF / CNPJ nº: 064.715.674-13 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Contrato nº: 038 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Sonia Maria Alves Rodrigues CPF / CNPJ nº: 646.496.014-87 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 039 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Sinesia Firmino Pereira CPF / CNPJ nº: 204.651.654-00 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Contrato nº: 040 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: José Roberto Nascimento CPF / CNPJ nº: 053.890.044-00 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).



SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

Contrato nº: 041 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Gisleudo Araújo de Lima CPF / CNPJ nº: 030.654.424-50 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	Contrato nº: 042 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Bruno Delfino da Silva CPF / CNPJ nº: 103.443.974-08 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Contrato nº: 043 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Auriceia de Lima Ferreira CPF / CNPJ nº: 884.503.924-20 Objeto: Premiação Cultural Valor R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura. Elemento da Despesa: 3390.39.99 – Premiações Culturais. Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).	- 0 -

EDITAL Nº 004/2024

Contrato nº: 001 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Rute da Costa CPF / CNPJ nº: 031.471.484-75 Objeto: Fomento Cultural – Artesanato Valor R\$ 1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de	Contrato nº: 002 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Contratado: Maciel do Nascimento Rodrigues CPF / CNPJ nº: 117.888.194-62 Objeto: Fomento Cultural – Música Popular Valor R\$ 1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de
---	--



SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 003 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Frankleyson da Silva Brasileiro CPF / CNPJ nº: 108.694.324-43 Objeto: Fomento Cultural – Arte Visual Valor R\$ 1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 004 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Maik Stefeson Figueiredo e Silva CPF / CNPJ nº: 107.277.124-11 Objeto: Fomento Cultural – Música Popular Valor R\$ 1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
Contrato nº: 005 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Ivanice Rodrigues Nóbrega CPF / CNPJ nº: 076.746.704-46 Objeto: Fomento Cultural – Artesanato Valor R\$ 1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	Contrato nº: 006 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Arthur Henrique de Lucena Leitão CPF / CNPJ nº: 125.766.674-90 Objeto: Fomento Cultural – Fotografia Valor R\$ 1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
Contrato nº: 007 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Rivanira Dias de Sousa CPF / CNPJ nº: 035.081.304-36 Objeto: Fomento Cultural – Artesanato Valor R\$ 1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria	Contrato nº: 008 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Káteline Ferreira de Lima Leite CPF / CNPJ nº: 067.091.364-60 Objeto: Fomento Cultural – Artesanato Valor R\$ 1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria



SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 009 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Willany dos Santos Azevedo CPF / CNPJ nº: 054.202.824-70 Objeto: Fomento Cultural – Artes Visuais Valor R\$ 1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 010 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Elizabeth do Rêgo de Albuquerque CPF / CNPJ nº: 029.251.614-21 Objeto: Fomento Cultural – Artesanato Valor R\$ 1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
Contrato nº: 011 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Jean Carlos Pereira Rodrigues da Silva CPF / CNPJ nº: 117.268.824-97 Objeto: Fomento Cultural – Dança HipHop Valor R\$ 1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	Contrato nº: 012 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Antônio Carlos Ferreira de Oliveira CPF / CNPJ nº: 895.160.954-53 Objeto: Fomento Cultural – Música Popular Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
Contrato nº: 013 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Claudio de Lima Ferreira CPF / CNPJ nº: 674.994.734-49 Objeto: Fomento Cultural – Música Popular	Contrato nº: 014 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Danyelly Kerly de Lucena Ferreira CPF / CNPJ nº: 017.766.364-22



SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 015 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Laércio Pereira de Barros CPF / CNPJ nº: 033.001.754-37 Objeto: Fomento Cultural – Música Popular Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	Objeto: Fomento Cultural – Música Popular Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 016 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Francisco Izídio de Lima CPF / CNPJ nº: 092.757.794-14 Objeto: Fomento Cultural – Música Popular Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
Contrato nº: 017 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Landson Felipe da Costa Araújo Figueiredo CPF / CNPJ nº: 095.329.234-70 Objeto: Fomento Cultural – Música Popular Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	Contrato nº: 018 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Maria Cristiane Monteiro Viana CPF / CNPJ nº: 084.874.694-50 Objeto: Fomento Cultural – Música Popular Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
Contrato nº: 019 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Antônio Marcos Dias de Medeiros	Contrato nº: 020 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Everton Gonsales Batista CPF / CNPJ nº: 095.719.644-09



SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

CPF / CNPJ nº: 010.018.044-13 Objeto: Fomento Cultural – Música Popular Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 021 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: José Jerônimo Vieira Júnior CPF / CNPJ nº: 058.739.714-47 Objeto: Fomento Cultural – Literatura Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	Objeto: Fomento Cultural – Música Popular Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 022 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Gilberto Feitosa da Costa CPF / CNPJ nº: 646.757.344-72 Objeto: Fomento Cultural – Música Popular Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
Contrato nº: 023 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Maria do Socorro do Nascimento Silva CPF / CNPJ nº: 464.937.943-15 Objeto: Fomento Cultural – Teatro Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	Contrato nº: 024 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Francisco Izídio CPF / CNPJ nº: 161.934.584-68 Objeto: Fomento Cultural – Música Popular Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41.99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
Contrato nº: 025 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT	Contrato nº: 026 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Carlos André Oliveira da Silva

SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

Contratado: Sanara Leite Gonçalves de Moraes CPF / CNPJ nº: 010.104.974-99 Objeto: Fomento Cultural – Música Popular Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	CPF / CNPJ nº: 076.918.834-63 Objeto: Fomento Cultural – Quadrilhas Juninas Valor R\$ 5.437,50 (cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
Contrato nº: 027 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Eshnia Paulo de Lima Santos CPF / CNPJ nº: 090.390.104-80 Objeto: Fomento Cultural – Música Popular Valor R\$ 5.437,50 (cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	Contrato nº: 028 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Norma Alves de Almeida CPF / CNPJ nº: 602.526.774-04 Objeto: Fomento Cultural – Quadrilha Junina Valor R\$ 5.437,50 (cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
Contrato nº: 029 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Cecília Maria de Sousa Santos CPF / CNPJ nº: 715.683.354-58 Objeto: Fomento Cultural – Quadrilha Junina Valor R\$ 5.437,50 (cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	Contrato nº: 030 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Jêdiel Leite Vieira CPF / CNPJ nº: 107.465.094-80 Objeto: Fomento Cultural – Música Popular Valor R\$ 5.437,50 (cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
Contrato nº: 031	Contrato nº: 032

SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Fernando José dos Santos CPF / CNPJ nº: 057.188.004-56 Objeto: Fomento Cultural – Quadrilha Junina Valor R\$ 5.437,50 (cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Hércules Almeida Barbosa CPF / CNPJ nº: 037.977.654-52 Objeto: Fomento Cultural – Festival Multicultural de Patos Valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
Contrato nº: 033 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Gustavo Marques Moraes CPF / CNPJ nº: 121.701.064-56 Objeto: Fomento Cultural – Audiovisual Valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	Contrato nº: 034 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Absolon Leite da Nóbrega Bisneto CPF / CNPJ nº: 120.979.914-67 Objeto: Fomento Cultural – O potencial do Ecoturismo na Capital do Sertão Valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
Contrato nº: 035 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Larissa Cristiny Nascimento Moraes CPF / CNPJ nº: 113.204.684-03 Objeto: Fomento Cultural – Valor R\$ 1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições	Contrato nº: 036 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Laneson Soares de Souza CPF / CNPJ nº: 703.887.244-39 Objeto: Fomento Cultural – Valor R\$ 1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições

SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 037 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Liliyane Dias de Medeiros Amorim CPF / CNPJ nº: 110.759.284-43 Objeto: Fomento Cultural – Valor R\$ 1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 038 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Larissa Dias de Medeiros CPF / CNPJ nº: 082.819.084-40 Objeto: Fomento Cultural – Valor R\$ 1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
Contrato nº: 039 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Eduardo Silva de Araújo CPF / CNPJ nº: 106.438.294-07 Objeto: Fomento Cultural – Valor R\$ 1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	Contrato nº: 040 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Arthur Karine Escarção de Medeiros CPF / CNPJ nº: 095.293.794-80 Objeto: Fomento Cultural – Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
Contrato nº: 041 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: José Lucimar Soares dos Santos CPF / CNPJ nº: 030.582.354-02 Objeto: Fomento Cultural – Valor R\$ 5.437,50 (cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	Contrato nº: 042 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Onaldo Rodrigues Soares CPF / CNPJ nº: 798.785.554-53 Objeto: Fomento Cultural – Valor R\$ 5.437,50 (cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 043 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Cynthia Ramayanne Carvalho de Barros CPF / CNPJ nº: 090.659.954-71 Objeto: Fomento Cultural – Festival Valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 044 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Valdeci Pereira da Silva CPF / CNPJ nº: 084.959.114-77 Objeto: Fomento Cultural – Valor R\$ 5.437,50 (cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
Contrato nº: 045 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Davi de Pádua Ferreira Sátiro Xavier CPF / CNPJ nº: 077.071.914-71 Objeto: Fomento Cultural – Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	Contrato nº: 046 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Luciano Gomes de Moraes CPF / CNPJ nº: 009.779.374-45 Objeto: Fomento Cultural – Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
Contrato nº: 047 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Tassio Torres Medeiros de Figueiredo CPF / CNPJ nº: 50.870.655/0001-99 Objeto: Fomento Cultural – Valor R\$ 5.437,50 (cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)	Contrato nº: 048 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Coletivo Cultural Patoense Derrêis CPF / CNPJ nº: 54.868.343/0001-00 Objeto: Fomento Cultural – Festival Valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025.



SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 049 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Deleon Souto Produções LTDA CPF / CNPJ nº: 34.686.723/0001-08 Objeto: Fomento Cultural – Audiovisual Valor RS 28.000,00 (vinte e oito mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 051 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Antônio Monteiro Filho CPF / CNPJ nº: 760.285.774-72 Objeto: Fomento Cultural – Música Popular Valor RS 3.000,00 (três mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 050 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Hugo Furtado Leite CPF / CNPJ nº: 549.429.504-49 Objeto: Fomento Cultural – Música Popular Valor RS 2.000,00 (dois mil reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 052 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Mônica Escarião Rodrigues CPF / CNPJ nº: 737.870.514-49 Objeto: Fomento Cultural – Fotografia Valor RS 1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais) Prazo de Vigência: até 30 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3350.41 99 – contribuições Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
---	---

EDITAL Nº 005/2024 – CULTURA VIVA

Contrato nº: 001 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT	Contrato nº: 002 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT
---	---



SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

Contratado: Damião de Lucena Lima CPF / CNPJ nº: 525.092.494-87 Objeto: Premiação Cultural – Cultura Viva Valor RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3393.3199 – Premiações Culturais Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 003 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Diego Sampaio Fernandes CPF / CNPJ nº: 034.680.184-28 Objeto: Premiação Cultural – Cultura Viva Valor RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3393.3199 – Premiações Culturais Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 005 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: José Romildo de Sousa CPF / CNPJ nº: 070.983.324-53 Objeto: Premiação Cultural – Cultura Viva Valor RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3393.3199 – Premiações Culturais Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 007	Contratado: Adailton Evangelista Leite CPF / CNPJ nº: 087.091.354-99 Objeto: Premiação Cultural – Cultura Viva Valor RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3393.3199 – Premiações Culturais Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 004 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Caio da Silva Cordeiro CPF / CNPJ nº: 708.160.234-76 Objeto: Premiação Cultural – Cultura Viva Valor RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3393.3199 – Premiações Culturais Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. Contrato nº: 006 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Coletivo Cultural Patoense Derréis CPF / CNPJ nº: 54.868.343/0001-00 Objeto: Premiação Cultural – Cultura Viva Valor RS 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3393.3199 – Premiações Culturais Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.
--	---



SECULT SECRETARIA DE CULTURA e TURISMO

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratado: Liga Patoense de Blocos Carnavalescos CPF / CNPJ nº: 19.496.311/0001-11 Objeto: Premiação Cultural – Cultura Viva Valor RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Prazo de Vigência: não há. Dotação Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Rubrica: 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura Elemento de Despesa: 3393.3199 – Premiações Culturais Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	-0-
--	------------

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 250 CC DO TIPO CROSS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
RS 71.290,00 setenta e um mil duzentos e noventa reais.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 21/08/2025 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 02/09/2025 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 02/09/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.
Informações complementares: E- mail: gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB